

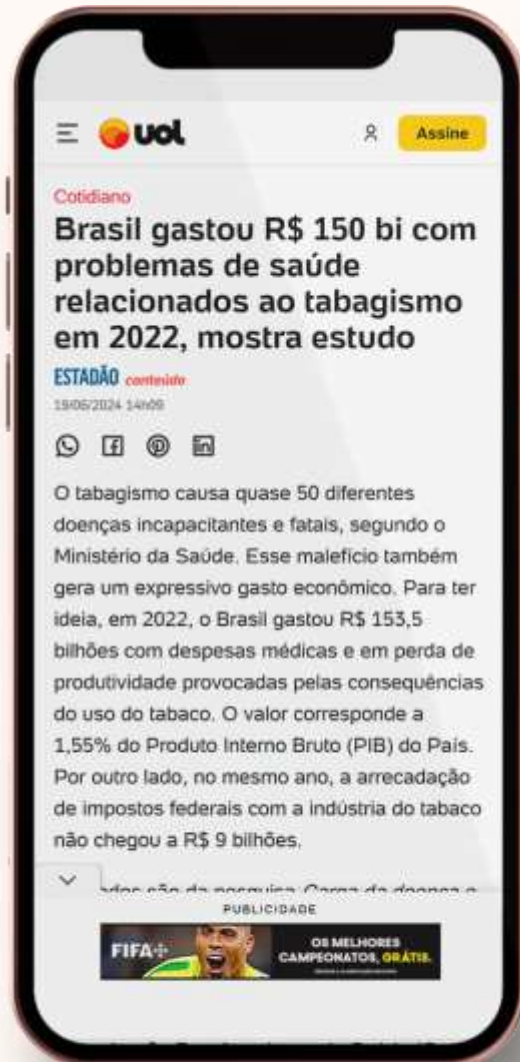
# Por uma Reforma Tributária a favor da Saúde



# Rumo a uma reforma tributária 3S: saudável, solidário e sustentável



# O preço dos produtos nocivos deve contemplar seus custos sociais ("True Cost")





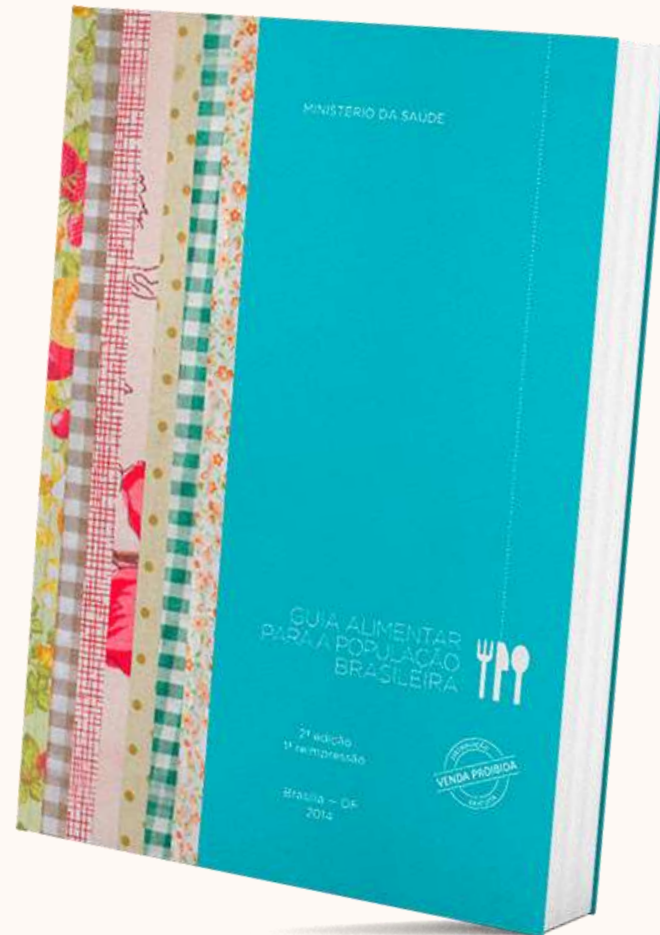
# Tabaco e álcool



## Pontos de atenção:

- 1) Volta do IPCA enquanto índice de referência para reajuste anual do imposto seletivo (Banco Mundial)
- 1) Transição sem redução de carga tributária em nenhum estado
- 1) Sem brechas para algum tipo de produto

# Alimentação – alimentos saudáveis x ultraprocessados



**Proposta:**  
Alinhar cesta básica e lista com alíquota reduzida ao Guia Alimentar

# Consumo entre crianças e adolescentes

Segundo o ENANI 2024, **crianças de 2 a 5 anos consomem diariamente 30,4% de suas calorias com alimentos ultraprocessados, número superior à média da população adulta, de 19,5% (dados da última POF).**

Hoje, no Brasil, **1 em cada 3 crianças e adolescentes** está com excesso de peso.

**14,2%** das crianças com menos de cinco anos de idade têm excesso de peso ou obesidade no Brasil. A média global é de **5,6%**, menos da metade da média do país.

Em uma década, **os custos totais com a obesidade no SUS aumentaram 20%**, passando de R\$ 145 milhões, em 2013, para R\$ 174 milhões, em 2022. Os custos totais com a doença nesse período passam de R\$ 1,54 bilhão.





# Propostas de Seletivo para Ultraprocessados

## Imposto Seletivo

**Proposta 1:** Inclusão de ultraprocessados adoçados mais consumidos entre crianças e adolescentes:

- Incluir biscoitos doces.
- Incluir chocolates, sorvetes, caramelos e assemelhados.
- Incluir outras bebidas adoçadas, como néctares, sucos de caixinha e isotônicos.

### ANEXO XVIII - BENS SUJEITOS AO IMPOSTO SELETIVO

#### BEBIDAS AÇUCARADAS ALIMENTOS E BEBIDAS ULTRAPROCESSADOS ADOÇADOS

+ Bebidas **Açucaradas Adoçadas**: 2202.10.00; **2202.99.00**

+ **Biscoitos doces**: 1905.20.90; 1905.31.00; 1905.32.00; 1905.90.20; 1905.90.90  
(exceto pão do tipo comum)

+ **Chocolates, sorvetes, caramelos e assemelhados**: 1704.10.00; 1704.90.10; 1704.90.20; 1806.10.00; 1806.20.00; 1806.31.10; 1806.31.20; 1806.32.10; 1806.32.20; 1806.90.00; 2106.90.2; 2106.90.21; 2106.90.29; 2106.90.50; 2106.90.60; 2105.00.10 2105.00.90

# Proposta de Seletivo para bebidas adoçadas

GRUPO BANCO MUNDIAL

## ANALISANDO IMPOSTOS DE SAÚDE

Uma série sobre  
**Política fiscal e saúde**

**Nota de conhecimento**

**Salvar vidas e aumentar a receita:**  
Oportunidades oferecidas pela reforma dos impostos indiretos para melhorar a tributação sobre tabaco, álcool e bebidas açucaradas no Brasil

## ANEXO XVIII - BENS SUJEITOS AO IMPOSTO SELETIVO

+ **Bebidas Açucaradas Adoçadas:** 2202.10.00; **2202.99.00**

- **Bebidas açucaradas:** Os impostos devem ser aplicados de forma ampla a todas as bebidas açucaradas (inclusive sucos de frutas, leite adoçado com açúcar e todas as categorias de bebidas que usam açúcar como adoçante) e devem excluir alternativas mais saudáveis (por exemplo, água e leite). Isso alcançará o impacto desejado na saúde ao incentivar a substituição por produtos mais saudáveis.



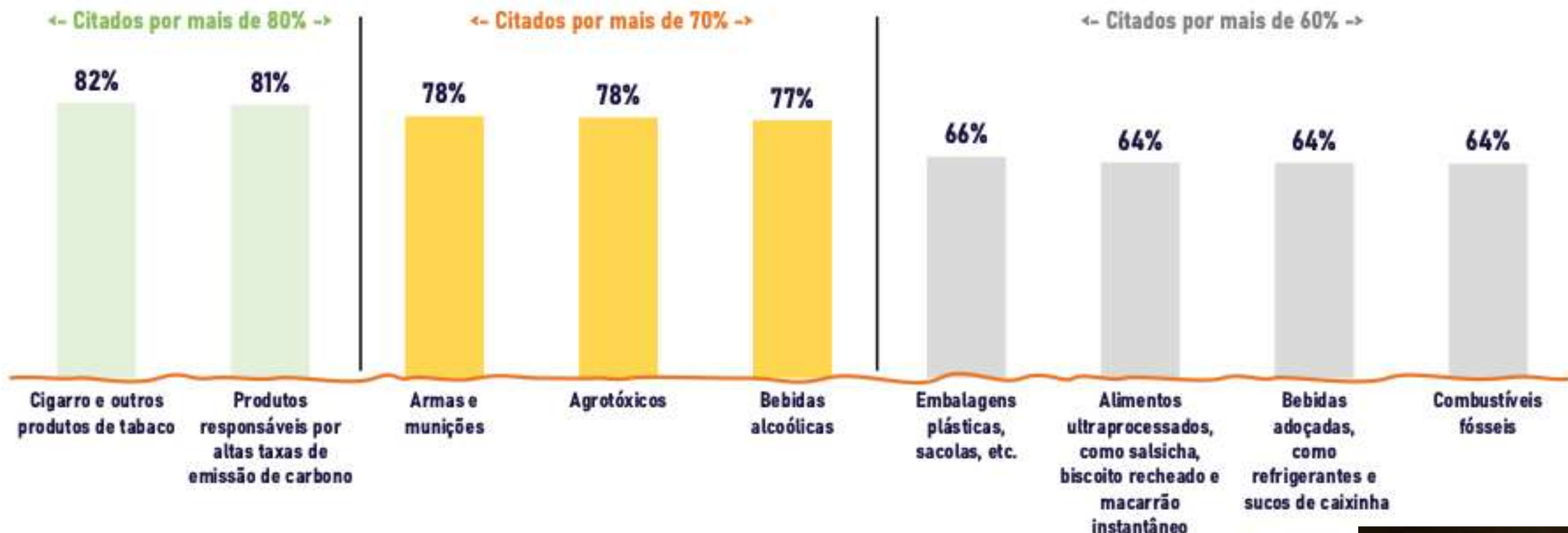
# Fiscal policies: sweetened soft drink taxes



# AUMENTO DE IMPOSTOS POR PRODUTO

DADOS EM % - ESTIMULADA E ÚNICA POR LINHA

Considerando a previsão na Reforma Tributária de imposto para produtos que causem danos à saúde ou ao meio ambiente, as respostas dos brasileiros geram uma ordenação dos produtos estimulados na pesquisa, todos incluídos para ter seus impostos aumentados por grande parte da população adulta: **cigarro e produtos de tabaco (82%) e produtos com alta emissão de carbono (81%)**; armas e munições, agrotóxicos e bebidas alcoólicas com citações de 77% e 78%; e na faixa de 64% a 66%, embalagens plásticas, ultraprocessados, bebidas adoçadas e combustíveis fósseis.



# Muito obrigado!

**Marcello Fragano Baird**

marcello.baird@actbr.org.br

@marcellobaird

